

PORTARIA Nº 014-2021

PODER LEGISLATIVO – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DOS RISCOS DE CONTÁGIO – COVID-19 – PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, considerando a **Deliberação nº 153, de 29 de abril de 2021, do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, que progrediu a Regional Sudeste de Minas Gerais para a Onda Vermelha, determina as seguintes providências, as quais com vigência entre 03/05/2021 e 31/05/2021:**

I – O retorno do atendimento presencial no âmbito do Poder Legislativo, mantendo-se o expediente de 08:00hs às 17:00hs;

II – Ficam disponibilizados os serviços e o atendimento de providências e solicitações por via telefone e ou rede mundial de computadores, através

do e-mail: camaradesterrodomelo@gmail.com e do Telefone: 32-3336-1134.

II – Ficam mantida provisoriamente a suspensão de realização de sessões com a presença de público em plenário, Comissões Permanentes, Especiais e de qualquer espécie, estando as mesmas restritas aos membros do Poder Legislativo e servidores, possibilitando ao Público o acompanhamento das sessões de forma on line.

Art. 2º - A Secretaria do Poder Legislativo deve promover ampla publicidade do disposto nesta portaria, inclusive com comunicação imediata aos membros do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO
DO MELO